

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Programa de Iniciação Científica (PIC UVA - 2026)

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI) da Universidade Veiga de Almeida (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, **convoca** a Comunidade Acadêmica, a participar do **Programa de Iniciação Científica (PIC) de 2026**, que será regido pelas normas do presente edital, a seguir descritas:

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A participação no **PIC UVA – 2026** é facultada a todos os professores e alunos, dos cursos de graduação e pós-graduação (*lato-sensu e stricto-sensu*) presencial, semipresencial e à distância, de todos os *Campi* da instituição.

1.2. Os projetos de iniciação científica poderão ser desenvolvidos em cinco áreas do conhecimento, a saber: a) Ciências Biológicas e Agrárias; b) Ciências da Saúde; c) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; d) Ciências Humanas, Sociais e Linguagens; e) Multidisciplinar.

§1º Consultar a Tabela de Áreas de Conhecimento que relaciona as diversas Áreas de Avaliação e os diversos cursos de Graduação em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

1.3. O **PIC UVA – 2026** será organizado a partir das seguintes etapas macro:

- **Etapla 1:** Submissão de projetos pelos(as) **professores(as) orientadores(as)**;
- **Etapla 2:** Análise e validação dos projetos pela Comissão Científica do PIC-UVA;
- **Etapla 3:** Inscrição de participantes nos projetos validados;
- **Etapla 4:** Análise de currículo, seleção de participantes e envio da listagem final da equipe de projeto à Comissão Científica do PIC-UVA;
- **Etapla 5:** Divulgação dos resultados da análise de currículo e da seleção de participantes;
- **Etapla 6:** Execução dos projetos de pesquisa conforme cronograma;
- **Etapla 7:** Análise parcial de progresso pelos professores (as) orientadores (as);
- **Etapla 8:** Envio dos Resumos Expandidos pelos(as) **professores(as) orientadores(as)**;
- **Etapla 9:** Divulgação dos dias, horários e links das apresentações virtuais dos PIC-UVA;
- **Etapla 10:** Apresentação e Avaliação dos projetos durante a realização da **XXIII Semana de Iniciação Científica**
- **Etapla 11:** Entrega das Menções Honrosas aos melhores trabalhos apresentados durante a **XXIII Semana de Iniciação Científica**
- **Etapla 12:** Produção dos anais da **XXIII Semana de Iniciação Científica** (E-book);
- **Etapla 13:** Data limite para o envio de todos os Certificados de Participação no **PIC-UVA**
- **Etapla 14:** Divulgação dos anais da **XXIII Semana de Iniciação Científica** (E-book);



2. QUANTO À SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS:

2.1. As propostas de projetos de iniciação científica a serem desenvolvidas no ano de **2026** serão submetidas, exclusivamente, pelo(a) **professor(a) orientador(a)**, que, obrigatoriamente, deve estar vinculado a, no mínimo, um curso de graduação ou de pós-graduação (*lato-sensu ou stricto-sensu*) da UVA;

2.2. O período submissão de proposta de projetos está compreendido entre os dias **12 de janeiro e 28 de fevereiro de 2026**.

2.3. As propostas de projetos deverão conter: a) Nome completo do(a) professor(a)/orientador(a); b) Link do currículo *lattes*; c) Número da Matrícula UVA; d) E-mail institucional UVA; e) Indicação do curso de graduação e ou de pós-graduação (*lato-sensu e/ou stricto-sensu*) em que atua; f) Área do conhecimento do projeto de iniciação científica; g) Título do Projeto de Iniciação Científica; h) Descrição do Projeto de Iniciação Científica.

§1º A descrição do projeto de iniciação científica deve ser produzida em até 350 palavras, em texto corrido que apresente o contexto da pesquisa, destacando a importância do tema e a justificativa para a realização. O texto também deve apresentar o objetivo geral e uma síntese da metodologia que se pretende adotar ao longo do processo. Ao final, o texto deve descrever os resultados esperados.

2.4. As propostas serão submetidas, exclusivamente, através do **Formulário de Submissão de Projetos de Iniciação Científica 2026** (<https://forms.gle/HcPPjjsxf97yeUYd6>).

2.5. Fica estabelecido que, cada **professor(a) orientador(a)** poderá apresentar, no máximo, 05 (cinco) propostas de projeto de iniciação científica.

3. QUANTO À ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS PROJETOS:

3.1. A Comissão Científica do PIC-UVA será composta por docentes da UVA, vinculados às cinco áreas do conhecimento (Ciências Biológicas e Agrárias; Ciências da Saúde; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Humanas, Sociais e Linguagens e Multidisciplinar).

3.2. Será competência da Comissão Científica do PIC-UVA realizar a análise e a triagem das propostas de projetos de iniciação científica submetidos;

3.3. Serão adotados os seguintes critérios para a seleção de projetos pela Comissão Científica do PIC-UVA: a) Relevância (Nota de 1,0 a 10,0); b) Clareza (Nota de 1,0 a 10,0) e c) Viabilidade de Execução (Nota de 1,0 a 10,0).

3.4. A nota final do projeto será calculada através de média simples dos resultados dos três critérios descritos no item 3.3.

3.5. A linha de corte para a validação dos projetos é nota final maior ou igual a 6,0.

3.6. O período de análise e validação dos projetos pela Comissão Científica do PIC-UVA está compreendido entre os dias **01 e 09 de março de 2026**.

3.7. Até a data limite definida no item 3.6, os(as) **professores(as) orientadores(as)** serão comunicados(as) por e-mail quanto ao aceite ou a recusa dos projetos submetidos.

3.8. Projetos eventualmente recusados, poderão ser submetidos novamente à avaliação pela Comissão Científica no PIC-UVA dos anos subsequentes.



4. QUANTO À INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. Além do(a) **professor(a)/orientador(a)**, cada projeto de pesquisa poderá ter até 3 (três) **alunos(as) autores(as)**, que, obrigatoriamente, devem estar vinculados a um curso de graduação da UVA e até 02 (dois/duas) **pesquisadores(as) colaboradores(as)**, os quais poderão ser alunos(as) ou professores(as) dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação (*lato-sensu ou stricto-sensu*) da UVA, egressos da UVA ou pesquisadores(as) externos(as) vinculados(as) a outras instituições de ensino ou empresas;

§1º O(a) **professor(a)/orientador(a)** somente poderá prosseguir com a sua proposta de projeto de iniciação científica, possuindo, no mínimo 1 (um)/ (uma) aluno (a) de graduação associado (a).

§2º Podem participar do PIC – UVA **alunos(as) autores(as)** do primeiro ao penúltimo período de formação.

§3º Cada **aluno(a) autor(a)** poderá se inscrever em até 2 (dois) projetos de iniciação científica, desde que os projetos estejam na mesma área de concentração de sua formação;

§3º Cada **pesquisador(a) colaborador(a)** poderá se inscrever em até 2 (dois) projetos de iniciação científica, desde que os projetos estejam na mesma área de concentração de sua formação;

4.2. O período inscrição de **alunos(as) autores(as)** e **pesquisadores(as) colaboradores(as)** nos Projetos de Iniciação Científica está compreendido entre os dias **10 e 31 de março de 2026**.

4.3. As inscrições de **alunos(as) autores(as)** e de **pesquisadores(as) colaboradores(as)** ocorrerá, exclusivamente, através do **Formulário de Inscrição de Projetos de Iniciação Científica 2026** (<https://forms.gle/fLjr9fwUVm45kebA>)

§1º Somente será permitida uma inscrição em projeto por formulário preenchido. Caso seja interesse do (a) aluno (a) autor (a) ou do (a) pesquisador (a) colaborador (a) participar de mais de um projeto, respeitados os limites definidos nos parágrafos do artigo 4.1, deverá ser preenchido novo formulário de inscrição.

4.4. **Alunos(as) autores(as)** poderão participar como **pesquisadores(as) colaboradores(as)** em projetos distintos, e vice-versa, desde que respeitados os limites definidos nos parágrafos do artigo 4.1.

5. QUANTO À ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES:

5.1. A seleção dos(as) **alunos(as) autores(as)** ou **pesquisadores(as) colaboradores(as)** será realizada, exclusivamente, por meio da análise de currículo *lattes* dos(as) candidatos(as).

5.2 A análise de currículo será realizada, exclusivamente, pelo(a) **professor(a) orientador(a)**, durante o prazo **de 01 de abril a 10 de abril de 2026**, conforme **item 14**, deste edital.

5.3. No caso de haver mais de 03 (três) candidatos(as) a **aluno(a) autor(a)** para um mesmo projeto, o(a) **professor(a)/orientador(a)** fará a classificação e o ranqueamento, respeitando os limites impostos no item 4.1 deste edital.



5.4. No caso de haver mais de 02 (dois/duas) candidatos(as) a **pesquisador(a) colaborador(a)** para um mesmo projeto, o (a) **professor(a)/orientador(a)** fará a classificação e o ranqueamento respeitando os limites impostos no item 4.1 deste edital.

5.5. O(A) **professor(a) orientador(a)** terá até o dia **10 de abril de 2026** para o envio da listagem final da equipe de projeto à Comissão Científica do PIC-UVA, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/NUyDJDcm9AE5vM4y5>).

5.6. O não cumprimento do prazo pelo(a) **professor(a) orientador(a)**, para envio da listagem final da equipe de projeto, ensejará o cancelamento da proposta no PIC-UVA do ano em questão.

6. QUANTO À DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

6.1. A listagem final, com a indicação dos(as) **alunos(as) autores(as)** e dos (as) **pesquisadores(as) colaboradores(as)** selecionados(as) e alocados(as) nos Projetos de Iniciação Científica será divulgada para os e-mails cadastrados no ato da inscrição, bem como no Portal do PIC-UVA no site da UVA, no dia **15 de abril de 2026**. A seleção respeitará a classificação realizada pelo(a) **professor(a) orientador(a)**.

7. QUANTO À FORMALIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES NOS PROJETOS:

7.1. Os(As) **alunos(as) autores(as)** e/ou **pesquisadores(as) colaboradores(as)** durante a sua inscrição deverão sinalizar o aceite do **Termo de Compromisso** para a execução dos Projetos de Iniciação Científica, que se tornará vigente caso o participante seja selecionado.

7.2. A formalização do **Aceite do Termo de Compromisso** será realizada juntamente com a etapa 4.1 (Inscrição de Participantes), por meio do formulário indicado no item 4.3. deste edital. A conclusão deste processo será seguida pelo alinhamento do **Plano de Trabalho Individual junto ao(a) professor(a) orientador(a)**.

7.3. Somente **alunos(as) autores(as)** e/ou **pesquisadores(as) colaboradores(as)** que declararem ciência e aceite do **Termo de Compromisso** poderão prosseguir com o processo de inscrição e execução da pesquisa.

§1º Os(As) **alunos(as) autores(as)** e/ou **pesquisadores(as) colaboradores(as)** que não concordarem com os termos apresentados, serão excluídos do PIC-UVA do ano em questão, podendo, caso desejarem, se inscrever novamente nos projetos de interesse no PIC-UVA do ano subsequente.

7.4. Os(As) **alunos(as) autores(as)** e/ou **pesquisadores(as) colaboradores(as)** deverão definir, em conjunto com os(as) **professores(as) orientadores(as)** seus **Planos de Trabalho Individuais**.

§1º Deverão ser alinhadas as atividades mensais a serem desenvolvidas pelos diferentes participantes da equipe do projeto.

§2º A gestão das informações e o controle de prazos de entrega das atividades correlatas aos **Planos de Trabalho Individuais**, será responsabilidade do(a) **professor(a) orientador(a)** do projeto. Os **Planos de Trabalho Individuais**, não serão enviados, nem avaliados pela Comissão Científica do PIV-UVA.



8. QUANTO À EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

8.1. Os PIC-UVA de 2026 terão início em **15 de abril de 2026** e a sua execução deverá ocorrer conforme o plano de trabalho e o cronograma estabelecidos pelo(a) **professor(a)/orientador(a)**, respeitando-se as datas e os prazos definidos neste edital, conforme o item 14.

9. QUANTO À ANÁLISE PARCIAL DO PROGRESSO DOS PROJETOS:

9.1. Caberá exclusivamente ao(à) **professor(a) orientador(a)** o preenchimento do **Formulário de Análise Parcial de Projetos de Iniciação Científica** (<https://forms.gle/8i2mBas4obHzSCu37>), no período compreendido entre **1º e 31 de agosto de 2026**.

9.2 A análise deverá indicar a continuidade ou a interrupção do projeto e o cumprimento das etapas previstas nos planos de trabalho propostos pelo(a) **professor(a)/orientador(a)**.

§1º O(A) **professor(a) orientador(a)** deverá informar o status do projeto de pesquisa de acordo com a seguinte classificação: "Cronograma Atrasado", "Conforme Cronograma" e "Cronograma Adiantado".

§2º O(A) **professor(a) orientador(a)** deverá realizar a análise parcial do PIC-UVA, indicando a sua percepção quanto ao atendimento do escopo, do prazo e da qualidade pela equipe de projeto.

§3º O(A) **professor(a) orientador(a)** deverá indicar a ação a ser adotada no PIC-UVA, devendo ser consideradas as seguintes opções: a) Prosseguir com o Projeto de Pesquisa sem alteração de equipe participante; b) Prosseguir com o Projeto de Pesquisa com a alteração de aluno (a) autor (a); c) Prosseguir com o Projeto de Pesquisa com a alteração de pesquisador (a) colaborador (a); d) Prosseguir com o Projeto de Pesquisa com a alteração de todos os participantes; e) Encerrar o Projeto de Pesquisa.

§4º Em caso de continuidade do projeto com a necessidade de alteração de equipe, caberá exclusivamente ao(à) **professor(a) orientador(a)** identificar, através do formulário mencionado no item 9.1, os(as) **alunos(as) autores(as) e pesquisadores(as) colaboradores(as)** que serão substituídos no projeto, bem como incluir todos os dados dos novos participantes.

§5º Em caso de não continuidade do projeto, o(a) **professor(a) orientador(a)** deverá justificar os respectivos motivos.

§6º O(A) **professor(a) orientador(a)** que não realizar a análise parcial do progresso de sua pesquisa, no prazo estabelecido neste edital, poderá ter o projeto cancelado para o ano em questão, podendo, caso deseje, ressubmeter o projeto no ano seguinte.

10. QUANTO AO ENVIO DOS RESUMOS EXPANDIDOS:

10.1. Caberá exclusivamente aos(às) **professores(as) orientadores(as)** o preenchimento do **Formulário de Envio de Resumo Expandido de Projetos de Iniciação Científica** (<https://forms.gle/3ZGiJ9rpyV247GTU7>), com os resultados da pesquisa desenvolvida, no período compreendido entre **01 e 20 de outubro de 2026**.



10.2. Os resumos expandidos enviados serão consolidados para a produção dos Anais da Semana de Iniciação Científica, conforme item 12 deste edital.

10.3. Os (As) **professores(as) orientadores(as)** que não enviarem os resumos expandidos no prazo definido no item 10.1 deste edital, poderão realizar as apresentações na Semana de Iniciação Científica, entretanto, não terão seus trabalhos inseridos nos Anais do evento.

11. QUANTO ÀS APRESENTAÇÕES, AVALIAÇÕES E MENÇÕES HONROSAS:

11.1. As apresentações dos PIC-UVA ocorrerão durante a realização da Semana de Iniciação Científica da UVA, entre os dias **09 e 13 de novembro de 2026**.

11.2. Todas as apresentações ocorrerão de forma virtualizada, através do uso do *software Microsoft Teams*.

11.3. A divulgação dos dias, horários e links das apresentações dos projetos será realizada até **31 de outubro de 2026** para os e-mails confirmados durante a etapa de Análise Parcial de Progresso dos projetos, bem como no Portal do PIC-UVA no site da UVA.

11.4. A equipe do projeto, com a anuência do(a) **professor(a) orientador(a)**, deverá definir o (a) representante que irá realizar a apresentação do trabalho para a comissão julgadora do PIC-UVA, devendo-se dar prioridade à apresentação por um(a) **aluno(a) autor(a)**.

11.5. **Apenas um** representante por PIC-UVA poderá realizar a apresentação do projeto.

11.6. Os projetos serão avaliados por Comissão Julgadora, formada por Área de Concentração, contando com 1 (um/uma) representante da Comissão Científica do PIC-UVA e até 2 (dois) docentes convidados.

11.7. Cada apresentação deverá possuir no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos de exposição oral, com posterior arguição e/ou comentários da Comissão Julgadora por, até, 15 (quinze) minutos, totalizando 30 (trinta) minutos de duração por projeto.

§1º A Comissão Julgadora possui liberdade para reagendar o horário de apresentação de um projeto, desde que a nova apresentação ocorra no mesmo dia do primeiro agendamento.

§2º A Comissão Julgadora possui liberdade para desclassificar projetos que não possuam representante a postos para realizar a apresentação no horário agendado.

§3º A Comissão Julgadora possui liberdade para interromper a apresentação de um projeto, caso exposição oral pelo participante tenha excedido o tempo regimentar.

§4º Os projetos eventualmente desclassificados não poderão ter seus Resumos Expandidos publicados nos Anais da Semana de Iniciação Científica da UVA do ano vigente.

11.8. Será facultado ao(à) participante apresentador(a) a utilização, ou não, de slides de *Power Point* ou outro *software* similar para a condução das apresentações.



11.9. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos apresentados a partir de formulário *on-line* específico, produzido pela DPPEI e validado pela Comissão Científica do PIC-UVA, com base nos seguintes critérios: a) Pertinência do Projeto; b) Segurança da Apresentação; c) Organização do Projeto; d) Clareza na Exposição; e) Cumprimento do Cronograma; f) Capacidade Argumentativa; g) Contribuição para o Aprendizado.

11.10. O trabalho mais bem avaliado de cada Área de Conhecimento, conforme definidas no item 1.2. do presente edital, será agraciado com **Certificado de Menção Honrosa**, pela excelência técnica e acadêmica do projeto produzido.

§1º A divulgação das menções honrosas ocorrerá de forma **Presencial** durante o evento de encerramento da **Semana de Iniciação Científica da UVA**, a ser realizada no Auditório do *Campus* Tijuca, no dia **13 de novembro de 2026**, em horário a ser definido.

§2º As menções honrosas serão entregues em sessão solene de premiação, com a participação de representantes da Reitoria e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI) da UVA.

12. QUANTO À PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ANAIS DA SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

12.1. Os anais da Semana de iniciação Científica serão consolidados pela Comissão Científica do PIC-UVA, a partir dos resumos expandidos enviados pelos(as) **professores(as) orientadores(as)**, durante o período compreendido entre **05 janeiro de 2027 e 31 de março de 2027**.

12.2. A divulgação dos Anais da Semana de iniciação Científica ocorrerá até o dia **30 de junho de 2027**, será divulgada para os e-mails cadastrados no ato da submissão e inscrição em projetos, bem como no Portal do PIC-UVA no site da UVA.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O processo de seleção que trata este edital é válido somente para o **PIC-UVA 2026**.

13.2. Todas as atividades do processo de inscrição e seleção serão realizadas de forma virtual, medida por tecnologia, através de preenchimento de formulários *online*, e, havendo a necessidade de encontros em etapa de entrevista, os mesmos serão realizados preferencialmente em modalidade virtual, através da Plataforma *Microsoft Teams*.

13.3. É de responsabilidade do(a) **professor(a) orientador(a)** e do(a) **candidato(a)** acompanhar o cronograma deste edital e se informar sobre o dia e a hora de todas as etapas do processo de seleção.

13.4. Não haverá divulgação de resultado parcial do processo de seleção.

13.5. É de responsabilidade do(a) **professor(a) orientador(a)**, dos **alunos(as) autores(as)** e dos **pesquisadores(as) colaboradores(as)** acompanhar o cronograma deste edital e se informar sobre o dia e a hora de todas as entregas planejadas, bem como das apresentações a serem realizadas.



13.6. Até o dia **31 de março de 2027**, serão expedidos os **Certificados de Participação** para todos(as) os(as) professores(as) orientadores(as), alunos(as) autores(as) e pesquisadores(as) colaboradores(as) que participaram do **PIC-UVA 2026**.

§1º Os **Certificados de Participação** expedidos terão a validade de **60 horas de Atividades Complementares**.

§2º Os **Certificados de Participação** serão enviados para os e-mails confirmados durante a etapa de Análise Parcial de Progresso dos projetos, com a condição de terem enviado os resumos expandidos do respectivo projeto.

13.7. A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI) poderá utilizar instruções complementares para a realização das diversas etapas deste Edital, deliberando sobre casos omissos.

13.8. O exercício do(a) **professor(a) orientador(a)**, **aluno(a) autor(a)**, e/ou **pesquisador(a) colaborador(a)** é voluntário e não implica em remuneração adicional pelas atividades desenvolvidas.

13.9. Os (As) **candidatos(as)**, **professores(as) orientadores(as)**, **alunos(as) autores(as)** e **pesquisadores(as) colaboradores(as)** poderão obter outras informações junto à Comissão Científica do PIC-UVA, através do e-mail **picuva@uva.br**.

14. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Data	Horário	Atividade
12 de janeiro de 2026	Às 19:00h	Lançamento do Edital
De 12 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026	Até as 23:59h	Etapas 1: Submissão de propostas de projetos pelos professores/orientadores;
De 01 de março a 09 de março de 2026	---	Etapas 2: Análise e validação dos projetos pela comissão científica da DPPEI;
De 10 de março de 2026 a 31 de março de 2026	Até as 23:59h	Etapas 3: Inscrição de alunos de graduação e de pós-graduação, e de pesquisadores colaboradores, nos projetos validados;
De 01 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026	Até as 23:59h	Etapas 4: Análise de currículo, seleção de participantes e envio da listagem final da equipe de projeto à Comissão Científica do PIC-UVA
15 de abril de 2026	Até as 23:59h	Etapas 5: Divulgação dos resultados da análise de currículo e da seleção de alunos;
A partir de 15 de abril de 2026	---	Etapas 6: Execução dos projetos de pesquisa conforme cronograma;
De 01 de agosto de 2026 até 31 de agosto de 2026	Até as 23:59h	Etapas 7: Análise parcial de progresso pelos professores/orientadores;
De 01 de outubro de 2026 até 20 de outubro de 2026	Até as 23:59h	Etapas 8: Envio dos Resumos Expandidos pelos(as) professores(as) orientadores(as) ;
Até 31 de outubro de 2026	Até as 23:59h	Etapas 9: Divulgação dos dias, horários e links das apresentações virtuais dos PIC-UVA
De 09 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2026	Diversos	Etapas 10: Apresentação e Avaliação dos projetos durante a realização da XXIII Semana de Iniciação Científica
13 de novembro de 2026	Horário a ser divulgado	Etapas 11: Entrega das Menções Honrosas aos melhores trabalhos apresentados durante a XXIII Semana de Iniciação Científica
05 de janeiro de 2027 até 31 de março de 2027	---	Etapas 12: Produção dos anais da XXIII Semana de Iniciação Científica (E-book);
31 de março de 2027	---	Etapas 13: Data limite para o envio de todos os Certificados de Participação do PIC-UVA 2026
30 de junho de 2027	---	Etapas 14: Divulgação dos anais da XXIII Semana de Iniciação Científica (E-book);

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Carlos E. S. C. P. da Cunha
Diretor de Pós-graduação,
Pesquisa, Extensão e Inovação,
Universidade Veiga de Almeida (UVA)


Carlos Eduardo Soares Canejo Pinheiro da Cunha
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da UVA

